

LEI Nº 2365

Concede auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO ARAXAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - "AAPA", desta cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de CR\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), a ASSOCIAÇÃO ARAXAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - "AAPA", desta cidade.

Art. 2º – Fica, ainda, autorizado o Executivo a abrir, mediante ato próprio, o crédito adicional necessário, podendo para isto utilizar Reserva de Contingência, Excesso de Arrecadação, ou anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de julho de 1.990

DR. WALDIR BENEVIDES DE ÁVILA
Prefeito Municipal

FERNANDES CÂNDIDO DE BARROS
Secretário Municipal de Fazenda